sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 027/2026 (SEI Nº 00114.000800/2025-18) firmado com a empresa Freitas & Freitas Serviços e Obras Ltda. cujo extrato foi publicado no DOE 88/2026, no dia 12/05/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de Reforma do Campo de Futebol no município de Castelo do Piauí – PI, Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Diêgo Nascimento Tôrres matrícula nº 360.317-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Eduardo Costa Carvalho matricula nº 418.048- 8 , para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de Maio de 2026

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí/SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14157, datada de 18 de maio de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 054/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 021/2026,** que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **REI GRÁFICA E EDITORA LTDA,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada, conforme Liberação n° 031/2026 DA ARP n° 009-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **MARLIA FERREIRA RIBEIRO,** CPF n.º XXX.754.000-30 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de Maio de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14159, datada de 18 de maio de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 134, de 18 de maio de 2026

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 29º Batalhão da Polícia Militar (29º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.025240/2026-56,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 29º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QOPM FRANCISCO ALVES COSTA, RGPM 10.12868-03.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 29º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QOPM IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, RGPM 10.12448-00;

II - para a função de Comandante da 2ª Companhia do 29º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QOPM FRANCISCO ALVES COSTA, RGPM 10.12868-03.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI